



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Moro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.362/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Formação Continuada da Rede Municipal de Ensino, para a realização de cursos, palestras, orientações e acompanhamento pedagógico, de forma presencial e on-line, com foco na capacitação de professores, gestores, técnicos da Secretaria Municipal de Educação, funcionários e equipes de apoio, incluindo solução tecnológica através de uma plataforma educacional, de acordo com as especificações definidas no Anexo I - Termo de Referência, que integra o edital.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, após contato efetuado junto a Secretaria de Educação, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através de seu funcionário, Miguel Antônio Borges da Silva Junior, esclarecemos na mesma forma e teor o que segue:

Pergunta:

Tendo em vista a resposta apresentada por esta Comissão ao primeiro pedido de esclarecimento, permaneceu uma dúvida sobre a cláusula 6.3.2 do Edital.

O Edital exige que o licitante tenha "em seu quadro permanente" profissionais específicos a prestarem os serviços. Ocorre que não restou respondida qual a extensão de tal exigência.

Nos termos da Súmula 25 do TCE/SP, a vinculação dos profissionais com a licitante pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços.

Nestes termos, questiona-se, a interpretação dada à referida cláusula será a mesma do entendimento sumular acima mencionado, aceitando-se a vinculação em todas essas modalidades nele estampadas?

Resposta:

Serão aceitas todas as formas de comprovação nos termos da Súmula 25 do TCE/SP.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 11 de julho de 2022.

Thaís Suelen da Silva
Presidente da Comissão Municipal de Licitações